



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4864, de 04 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida,

DECRETA:

Art. 1º - Altera alíneas do Art. 1º, item "III, a) – Representantes da Sociedade Civil e respectivo suplente", do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Coronel Vivida, onde passará a vigorar com a seguinte redação:

III. Representantes da Sociedade Civil:

a) Acivi:

Titular: Evandro Desconsi

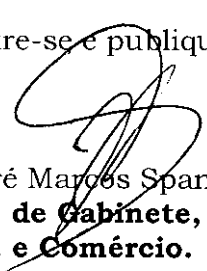
Suplente: Santo Luiz Felipe

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2012.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete, Resp. pela Semad e Ind. e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR

Portaria n.º 797 de 02 de julho de 2012

Concede Licença para atividade Política ao Servidor MAURO EDSON OBERGEN.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER, Licença para atividade Política, ao servidor

MAURO EDSON OBERGEN, portador do CPF nº 603.473.179-87, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, período de 90 (noventa) dias a partir de 05 de julho de 2012, com base no art. 128 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, 48º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita

Registre-se
Publique-se
Compre-se
Vilmar Possato Duarte
Diretor do Departamento
de Contabilidade e Finanças

Portaria n.º 798 de 02 de julho de 2012

Concede Licença para atividade Política ao Servidor ALFEU CARANHATO.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER, Licença para atividade Política, ao servidor ALFEU CARANHATO, portador do CPF nº 580.962.649-15, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, período de 90 (noventa) dias a partir de 05 de julho de 2012, com base no art. 128 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, 48º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita

Registre-se
Publique-se
Compre-se
Vilmar Possato Duarte
Diretor do Departamento
de Contabilidade e Finanças

Portaria n.º 799 de 02 de julho de 2012

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao

Servidor Municipal
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor adiante nomeado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que cada servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Data Início	Data Final
1233-1	Ary Carmel Schenker	Operário	01/07/1987	01/07/2007	01/07/2012

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, 48º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita

Registre-se
Publique-se
Compre-se
Vilmar Possato Duarte
Diretor do Departamento
de Contabilidade e Finanças

Portaria n.º 800 de 02 de julho de 2012

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Servidor Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Lei n.º 104 de 08 de junho de 2006 e pela Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º Converter a licença especial em pecúnia, ao seguinte servidor efetivo conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO
1556-1	Vilmar Antonio da Silva	037.211.879-89	28/12/2001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, 48º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita

Registre-se
Publique-se
Compre-se
Vilmar Possato Duarte
Diretor do Departamento
de Contabilidade e Finanças

Portaria n.º 801 de 02 de julho de 2012

Concede Licença para atividade Política ao Servidor EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER, Licença para atividade Política, ao servidor EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, portador do CPF nº 620.263.219-49, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo II, período de 90 (noventa) dias a partir de 05 de julho de 2012, com base no art. 128 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, 48º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita

Registre-se
Publique-se
Compre-se
Vilmar Possato Duarte
Diretor do Departamento
de Contabilidade e Finanças

Portaria n.º 802 de 04 de julho de 2012

Concede Licença para atividade Política ao Servidor ZILMAR REUS.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER, Licença para atividade Política, ao servidor ZILMAR REUS, portador do CPF nº 452.678.989-53, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, período de 90 (noventa) dias a partir de 05 de julho de 2012, com base no art. 128 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, 48º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita

Registre-se
Publique-se
Compre-se
Vilmar Possato Duarte
Diretor do Departamento
de Contabilidade e Finanças

DECRETO Nº 1400/2012

Exonerar o Sr. Jossemar Resor do cargo em Comissão de Assessor II, a pedido.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. JOSSEMAR RESOR, portador do CPF nº 066.190.199-11, do cargo em Comissão de Assessor II, a partir de 02 de julho de 2012.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data 02 de julho de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, 48º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita

Registre-se
Publique-se
Compre-se
Vilmar Possato Duarte
Diretor do Departamento
de Contabilidade e Finanças

DECRETO Nº 1401/2012

Nomear a Sra. Elenice Aparecida Kreusch, para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Nomear a Sra. ELENICE APARECIDA KREUSCH, portadora do CPF nº 056.448.419-95, para o cargo de provimento em comissão de Dir. de Escola, a partir de 02 de julho de 2012, e conceder gratificação de tempo integral de 0% (cinquenta por cento).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, 48º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita

Registre-se
Publique-se
Compre-se
Vilmar Possato Duarte
Diretor do Departamento
de Contabilidade e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.058, DE 2 DE JULHO DE 2012

Altera dispositivo do Decreto nº 5.998, de 30 de março de 2012, que nomeia membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base nas Leis nºs 1.523 de 3 de dezembro de 1996 e Lei nº 3.752, de 19 de dezembro de 2011,
D E C R E T A:

Art. 1º O inciso VI constante do art. 1º do Decreto nº 5.998, de 30 de março de 2012, que nomeia membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - Representantes do Instituto Ambiental do Paraná:

Titular: Wilfried Schwarz
Suplente: Afastado por solicitação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de julho de 2012.

ROBERTO VIGANO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ
RUA Epiplano dos Santos, 50 - Telhada (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - Paraná

PORTARIA 031/2012

O cidadão, ROGÉRIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a senhor(a). JOSE CARLOS PERON, portador(a) do RG nº. 4.741.665-3 SSP/PR e CPF inscrito sob nº 020.773.649-98, lotado(a) no Departamento de Saúde sempre exercendo a mesma função de Diretor de departamento de Saúde, desde 02 de Abril de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2012.

ROGERIO ANTONIO BENIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR

DECRETO Nº 4864, de 04 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vívda,
DECRETA:

Art. 1º - Altera alíneas do Art. 1º, item "III, a) - Representantes da Sociedade Civil e respectivo suplente", do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Coronel Vívda, onde passará a vigorar com a seguinte redação:

III. Representantes da Sociedade Civil:

a) Ativo:
Titular: Evandro Desconsi
Suplente: Santo Luiz Felipe

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2012.

Fernando Anrélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete, Resp. pela SEMAD e Ind. e Comércio.

PORTARIA N.º 049 de 04 de julho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "f" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na alínea "II", inciso, II, art. 1º, Lei Complementar nº 64, de 1990 que estabelece de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências e,

Considerando o disposto no art. 98 do da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários), **R E S O L V E**

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 6413 de 03/07/2012, licença remunerada para Servidora Pública Municipal, ocupante do emprego público de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.193.129-9 SSP/PR, MARILDE LÓDI MANICA, concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições municipais de 2012.

Parágrafo único. A Servidora de o caput afastar-se-á de suas atividades funcionais a partir de 05(cinco) de julho de 2012, devendo retornar, impreterivelmente, em 08(oito) de outubro de 2012.

Art. 2º. CONCEDER, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 6472 de 04/07/2012, licença remunerada para Servidora Pública Municipal, ocupante do emprego público de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.883.138-9 SSP/PR, LUCINDA BARBOZA DA SILVA BATISTA, concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições municipais de 2012.

Parágrafo único. A Servidora de o caput afastar-se-á de suas atividades funcionais a partir de 05(cinco) de julho de 2012, devendo retornar, impreterivelmente, em 08(oito) de outubro de 2012.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de julho de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e

Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.

Mirlene Weis

Chefe da Divisão

de Recursos Humanos

DECRETO Nº 4.867, de 04 de julho de 2012.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "b" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006, **DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 05(cinco) de julho de 2012.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para a Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio - Divisão de Apoio a Capacitação Profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de julho de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e

Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.

Mirlene Weis

Chefe da Divisão

de Recursos Humanos